



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 - ANO III - EDIÇÃO Nº 271

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

REF: - Requerimento protocolado sob nº 2020/12/2371, em 01 de dezembro de 2020

Solicita 60 dias de prorrogação de licença-maternidade.

INTERESSADA: - ERICA TEIXEIRA -

Ocupante do emprego público efetivo de Professor de Educação Básica

Vistos etc.

Nos termos do r. parecer que tomo como fundamento de minha decisão, e da documentação juntada, **DEFIRO** o pedido de **prorrogação de licença-maternidade** à Servidora Pública Municipal acima mencionada, conforme requerido, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas cabíveis. Publique-se.

São Sebastião da Gramma, 02 de dezembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

REF: - Requerimento protocolado sob nº 2020/12/2372, em 09 de dezembro de 2020

Solicita 60 dias de prorrogação de licença-maternidade.

INTERESSADA: - CAMILA LUVIZARO LORCA -

Ocupante do emprego público efetivo de Professor de Biologia

Vistos etc.

Nos termos do r. parecer que tomo como fundamento de minha decisão, e da documentação juntada, **DEFIRO** o pedido de **prorrogação de licença-maternidade** à Servidora Pública Municipal acima mencionada, conforme requerido, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas cabíveis. Publique-se.

São Sebastião da Gramma, 03 de dezembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DEMITE, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO LUCAS HENRIQUE MULTINI MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pelo funcionário público adiante nominado, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 2020/11/2368, em 30 de novembro de 2020, tendo o mesmo sido dispensado do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, **a pedido**, a partir de 02 de dezembro de 2020, o funcionário público municipal, **LUCAS HENRIQUE MULTINI MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.728.438-8-SSP/SP, admitido, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 042/2019, de 25 de março de 2019, para o emprego público efetivo de **Auxiliar de Serviços**, Cód. 02-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um cargo de **Auxiliar de Serviços**, Cód. 02-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 066/2020.

São Sebastião da Gramma, 01 de dezembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 093, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 275.670,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.670,00 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.01 SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA
Unidade Executora...: 02.01.01 ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA

85 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS 20.000,00
16/11/2020 Credito Suplementar 20.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.
Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

90 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS 5.000,00
16/11/2020 Credito Suplementar 5.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.
Unidade Executora...: 02.02.02 DEPTO DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS

97 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
16/11/2020 Credito Suplementar 5.000,00

Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

100 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV 25.000,00
16/11/2020 Credito Suplementar 25.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DO FUNDEB

6 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
16/11/2020 Credito Suplementar 20.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE CONVÊNIO

1802 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
16/11/2020 Credito Suplementar 40.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

1815 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.550,00
16/11/2020 Credito Suplementar 3.550,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

1822 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS 5.000,00
16/11/2020 Credito Suplementar 5.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

63 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
16/11/2020 Credito Suplementar 4.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

2043 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00
16/11/2020 Credito Suplementar 24.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

2044 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA 5.000,00
16/11/2020 Credito Suplementar 5.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.



Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER
 Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER

116 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
 FIXAS-PESS 25.000,00
 16/11/2020 Credito Suplementar 25.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

117 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
 16/11/2020 Credito Suplementar 10.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

141 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
 16/11/2020 Credito Suplementar 20.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

142 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 16/11/2020 Credito Suplementar 5.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

143 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 40.000,00
 16/11/2020 Credito Suplementar 40.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

144 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.120,00
 16/11/2020 Credito Suplementar 3.120,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

160 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 6.000,00
 16/11/2020 Credito Suplementar 6.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Unidade Executora...: 02.13.05 DEPTO DE LIMPEZA E JARDINS

173 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
 16/11/2020 Credito Suplementar 10.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DO FUNDEB

8 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 20.000,00
 16/11/2020 Redução de Credito 20.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS

24 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
 FIXAS-PESSO 100.000,00
 16/11/2020 Redução de Credito 100.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE CONVÊNIO

1808 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 40.000,00
 16/11/2020 Redução de Credito 40.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

1752 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.550,00
 16/11/2020 Redução de Credito 3.550,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
 Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

41 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
 FIXAS-PESS 79.120,00
 16/11/2020 Redução de Credito 79.120,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL
 Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

70 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00



16/11/2020 Redução de Credito 4.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

1730 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
16/11/2020 Redução de Credito 4.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

137 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
16/11/2020 Redução de Credito 5.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

139 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
16/11/2020 Redução de Credito 20.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 16 de novembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 097, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTENDE O PRAZO DOS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 21 DE MARÇO DE 2020 COM SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo estendeu a medida de quarentena objeto do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, no período compreendido entre os dias 30 de novembro de 2020 e 04 de janeiro de 2021, em atenção ao plano de flexibilização (Plano São Paulo), instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Observado o disposto no Decreto Municipal nº 064, de 14 de agosto de 2020, fica estendido, no período compreendido entre os dias 01 de dezembro 2020 e 04 de janeiro de 2021, o prazo de suspensão de atividades estabelecido no Decreto Municipal nº 020, de 21 de março de 2020, com suas alterações.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 094/2020.

São Sebastião da Grama, 01 de dezembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos